

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

# CONTRATO Nº 016/2022

## CARTA CONVITE Nº 003/2022

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado como CONTRATADA a **VANDA PALÁCIO SCHULTZ 03111264726**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.035.023/0001-50, com sede na Av. Firmino Teixeira Griffo, 487 – centro – Brejetuba(ES), neste ato representada pela Senhora **Vanda Palácio Schultz**, brasileira, inscrito no CPF\MF sob o nº 031.112.647-26, portador da Carteira de Identidade nº RG 376755, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 008/2022, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para confecção de camisas sob medida para alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Brejetuba, do processo licitatório, modalidade "Carta Convite" nº 003/2022, conforme "Proposta Comercial", do qual foi vencedora, conforme estipulado no presente contrato.

# **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 – O CONTRTANTE pagará ao CONTRATADO, a importância global de **R\$ 77.180,00** (setenta e sete mil cento e oitenta reais), que será pago de forma parcelada e de acordo com a necessidade dos serviços, a qual será comprovada através da ordem de serviço, até o décimo dia útil de cada mês subseqüente.

**CLAUSULA QUARTA -** O Contrato deve observar as exigências e orientações levantadas pela Secretaria de Educação.

# **CLAUSULA QUINTA -** Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

- Efetuar os pagamentos nas datas estipuladas;
- Fiscalizar a execução deste contrato;

### **CONTRATADA:**

- Executar o objeto do presente contrato;
- Acatar as determinações da contratante;

**CLAUSULA SEXTA -** A dotação orçamentária destinada a acobertar as despesas decorrentes com a presente licitação, correrá por conta das sequintes fichas do Orcamento de 2022:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.003	33.90.30	107	2024	Secretaria de Educação	0179/2022	2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ № 01.612.674/0001-00 LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br - e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

**CLAUSULA SETIMA -** O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecida sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.

#### **CLAUSULA OITAVA -** Este Contrato poderá rescindir-se:

- a) Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- b) Por ato unilateral do Contratante ou do Contratado, observados os preceitos legais;
- c) Por acordo entre os contratantes, caso em que, poderá ser dispensado o pagamento da multa rescisória prevista na Cláusula 9ª.

**CLAUSULA NONA -** A suspensão ou rescisão deste contrato, pelas partes, acarretará a parte infratora uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA -** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Prefeitura Municipal de Brejetuba, 18 de fevereiro de 2022.

Pre	Marques de Souza feito Municipal Contratante	Vanda Palácio Schultz Contratada	
/ISTO: Obs <b>Assessoria Jurídi</b>		, de acordo com as cláusulas acima.	
TESTEMUNHAS:	1-		